



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLICIA FEDERAL EM
RONDÔNIA E A EMPRESA VOETUR TURISMO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, situada na Avenida Lauro Sodré, 2.905, Bairro Nacional – Cep: 76.802-449 – Porto Velho/RO, com o CNPJ nº 00.394.494/0038-28, neste ato designada CONTRATANTE e representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 01.017.250/0001-05, sediada no SC/N QUADRA 5, BLOCO A-50, SALA 417, ED. BRASÍLIA SHOPPING AND TOWERS, ASA NORTE, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **ANDREIA DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob nº 25.408 e inscrita no CPF: 255.578.858-11, tendo em vista o que consta no Processo nº **08475.004705/2017-88** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 1/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – DO ACRÉSCIMO – O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo quantitativo do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), resultando num acréscimo de valor de, aproximadamente, 21,34% (vinte e um vírgula trinta e quatro centésimos por cento), de comum acordo entre as partes contratantes, em conformidade com o disposto no artigo 65, caput, I, b c/c §1º, da Lei 8.666/1993, vide quadro abaixo:

/





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Descrição Resumida do Item		Quantidade Anual Original	Quantitativo Com acréscimo de até 25%	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual com o acréscimo de dos quantitativos
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	36	45	1,14	51,30
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	6	07	6,63	46,41
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	20	25	4,31	107,75
4	Repasso - VOOS DOMÉSTICOS	36	45	931,18	41.903,10
5	Repasso - VOOS INTERNACIONAIS	6	07	4.125,44	28878,08
6	Repasso - SEGURO VIAGEM	6	07	250,15	1751,05
TOTAL DO LOTE					72.737,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Em razão do acréscimo mencionado na cláusula anterior, o valor total do contrato, após assinatura do termo, será de R\$ 72.737,69 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), resultando o estimado mensal em R\$ 6.061,47 (seis mil e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente ajuste correrá à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal no estado de Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade: 0001/200378, Programa de Trabalho 06.122.2112.2000.0001; Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE GERAL - PF99900AG18- Elemento de Despesa:33.90.33.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

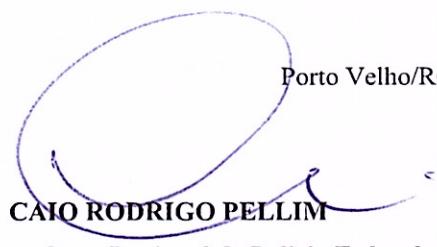




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO 16 de maio de 2018.


CAIO RODRIGO PELLIM

Superintendente Regional de Polícia Federal
Representante legal da CONTRATANTE


ANDREIA DA SILVA LIMA

Representante legal da
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria D. M. Neves Barcelos
CPF: 933 568 902-97

Paula Melo da Paz
CPF: 944 705 371-87

